

0186/2018

Indicação n. _____ - 2018

Dispõe sobre a construção de uma Creche para Crianças com **TEA (Transtorno do Espectro do Autismo)**, no âmbito do Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE AS CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador abaixo signatário, no uso das suas atribuições regimentais, submete a apreciação desta augusta Casa Legislativa a Indicação em Epigrafe, para em caso de aprovação, seja enviado ao Poder Executivo, a fim de que a mesma retorne a este Poder Legislativo em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

EM _____ DE _____ DE 2018



Carlos Alberto Gomes Mesquita
Vereador do PROS

DEPARTAMENTO
LEGISLATIVO
9 MAIO 2018
11 H 25 MIN

0186/2018

INDICAÇÃO N. _____-2018

PROJETO DE LEI N. _____-2018

Dispõe sobre a construção de uma Creche para Crianças com **TEA (Transtorno do Espectro do Autismo)**, no âmbito do Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a construir 01(uma) Creche para Crianças com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo), na área de cada Secretaria Executiva Regionais no Município de Fortaleza.

Parágrafo único. As Escolas TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) poderão ser administradas mediante processo de terceirização, obedecendo ao processo licitatório da legislação vigente.

Art. 2 – Na Creche TEA só poderão ser matriculadas a criança com diagnósticos de um profissional medica da área.

Art. 3 – A Creche TEA terá os seguintes profissionais: Psicólogo (a), Terapeuta ocupacional, Manipulador (a) de alimentos, Serviço geral, Diretor (a), Vice Diretor (a), Agente Administrativo (a), Porteiro (a), Vigia, Auxiliar do Professor (a) em sala de aula.

Art. 4 – As Creche TEA terá todos os profissionais capacitados e treinados na área específica deste referido transtorno.

Art. 5 – A quantidade de profissionais ficara a critério de uma análise técnica do órgão responsável.

Art. 6 – Na Creche TEA o cardápio das refeições serão preparados por nutricionistas.

Art. 7 – Do horário de funcionamento desta Creche TEA terá horário integral(manha e tarde) no horário de 07:00 as 19:00 horas.

Art. 8 – O material de experiente utilizado será de acordo com o especificado para este transtorno.

Art. 9 – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias ou parcerias com o governo estadual, federal ou entidades privadas.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

EM ____ DE _____ DE 2018.



Carlos Alberto Gomes Mesquita
Vereador do PROS

JUSTIFICATIVA

Venho por deste, justificar este meu pedido, de acordo com o **DSM5 (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais)** que esta na sua quinta edição e o **CID (Classificação internacional de Doenças)** na décima edição, ambos consideram o **Autismo** como um transtorno do desenvolvimento

O DSM5 – publicação oficial da Associação America de Psiquiatria que define o **Autismo** como uma única desordem do espectro, sendo considerado um conjunto de critérios que descrevem os sintomas que podem impactar nas áreas de comunicação social, comportamento, flexibilidade e sensibilidade sensorial

Diz respeito aqueles que apresentam um déficit considerado grave nas habilidades de comunicação verbais e não verbais. Ou seja, não conseguem se comunicar sem contar com suporte. Com isso apresentam dificuldade nas interações sociais e tem cognição reduzida

Algumas pessoas com **TEA (Transtorno do Espectro do Autismo)** se desenvolvem bem mais precisam de outros cuidados (onde as demandas são específicas e intensas). Cada **Autista** e de um jeito e recebe um diagnostico num momento diferente, uns falam outros se quer emitem uma palavra

Devido à heterogeneidade do quadro e que solicito Creches que devem estar preparadas para as mais diversas situações e para os mais diferentes perfis de crianças com **Autismo**, sendo importante adotar materiais e meios didáticos que permitam criar vínculo da criança com a sociedade com as propostas de estimulação. Muitas crianças com **TEA** não suportam barulhos, vozes de humanos, mudanças de rotina, imposição de regras e a identificação destes fatores estressores previnem e permitem conforto para que ela continue freqüentando a Creche sem maiores contratempos

Devido às explicações acima mencionadas e embasadas por organizações devidamente reconhecidas, e que venho solicitar Creches específicas para estas crianças que nasceram com este transtorno.



Carlos Alberto Gomes Mesquita
Vereador do PROS